

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº02/2023

Processo Licitatório: 13/2023

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: ABERTO

Recebimento das propostas até: 8h 29min do dia 02/06/2023

Abertura da seção pública 8h 30min do dia 02/06/2023

Endereço: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, o Presidente LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI, NA CONDIÇÃO DE **ÓRGÃO GERENCIADOR**, REALIZARÁ **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E A RESOLUÇÃO-CIMAUI nº 13/2020, ESTA NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSAMENTO DE APLICAÇÕES DE EVENTUAIS SANÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, **PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, nos termos do edital, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1- DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando apurar a escolha da proposta mais vantajosa visando a futura e eventual aquisição por parte dos municípios consorciados que formalizarem interesse de CONJUNTO DE MECANISMOS CONSTRUTIVOS PROGRAMADOS PARA REALIZAR FUNÇÕES E CONTEÚDOS DIDATOLÓGICOS EM FORMATO DIGITAL PARA O ENSINO BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO E INSTRUMENTO DE INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DIGITAL E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO PRESENTE OBJETO, conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo I – Termo de Referência ao presente Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.5. O Pregão será conduzido por servidor (a) designado(a) pelo CIMAUI, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar ou com o direito suspenso de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em qualquer órgão da administração pública, inclusive com restrição válida no âmbito interno do ente, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Não poderá participar da licitação a licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.6. Que estejam sob recuperação judicial, falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço e os documentos de habilitação exigidos no edital, deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, concomitantemente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. A Licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para a execução do objeto desta licitação.

4.7. A Licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais:

4.7.1. Declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafo 4º e 5º do art. 26 Decreto 10.024/2019;

4.7.2. Declara que não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.7.3. Declara que não está incluída no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no portal do CNJ;

4.7.4. Declara que não está incluída na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF

5. DA PROPOSTA

5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Apresentação, especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme exigências editalícias;

5.1.2. Indicação do valor em moeda corrente nacional por item, em algarismo e por extenso, com o máximo de duas casas decimais após a vírgula. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

5.1.3. A proposta de preços deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, respeitando o critério de aceitabilidade de preços constante neste edital;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7. A proposta deverá ser acompanhada de catálogo completo, com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica, a não apresentação resultará na desclassificação da licitante do certame;

5.8. A proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada;

5.9. A omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do Edital importam na submissão da licitante às normas nele estabelecidas;

5.10. Serão sumariamente desclassificadas, as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, no todo ou em parte, assim como, àquelas com valor global superior ao limite estabelecido neste Edital ou manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto ao último por ele ofertado e

registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% (um por cento).

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1. Produzidos no país;

6.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. A proposta ou o LANCE FINAL, deverão apresentar preço INFERIOR ao preço máximo fixado, sob pena de desclassificação ou cancelamento do lote (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário). Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Ressalvado o disposto no item 4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2. Certidão Negativa de falência e Concordata.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.5.1 A comprovação de qualificação operacional se dará mediante a apresentação de atestados, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de ao menos 50% (cinquenta por cento) de objetos similares aos licitados, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93;

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,

fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente o licitante vencedor do certame, este deverá apresentar amostra, que será avaliada por Comissão Técnica de Avaliação a ser designada em portaria específica para tal finalidade;

11.1.1. A aceitação do material didático dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do conjunto de material a ser apresentada pela proponente;

11.1.2. O licitante declarado provisoriamente vencedor do certame deverá apresentar amostra conforme Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.1.3. As amostras deverão atender integralmente as especificações do Termo de Referência, cabendo ao licitante apresentar uma amostra de cada produto;

11.1.4. O licitante declarado provisoriamente vencedor do certame deverá disponibilizar ainda acesso remoto para análise das telas dos conjuntos virtuais digitais contemplados na proposta, para avaliação e emissão de parecer técnico pela Comissão Técnica de Avaliação;

11.2. A Comissão Técnica de Avaliação será formada por 3 (três) servidores(as) a serem designados por portaria específica a ser expedida pela autoridade competente.

11.2.1. A Comissão Técnica fará a avaliação das amostras recebidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em até 3 (três) úteis, a contar da data do recebimento.

11.2.2. Caso as amostras apresentadas pelo licitante declarado provisoriamente vencedor sejam reprovadas pela Comissão Técnica, está enviará relatório declarando a desclassificação e, em ato contínuo, será convocado o licitante remanescente, pelos meios de comunicação disponíveis, para análise de amostra e assim sucessivamente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu **recebimento**.

13.3. Fica autorizada adesão à ata de registro de preços, para Municípios não participantes do Consórcio, mediante prévia consulta de aceitação pelo CIMAUI e da Empresa detentora da ata, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

14 – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

14.1. O pedido de reequilíbrio financeiro deverá ser feito exclusivamente de forma eletrônica.

14.2. É vedado à empresa reter a entrega dos produtos objeto da ordem de compra em virtude de eventual pedido de reequilíbrio financeiro.

14.3. Os preços dos produtos contratados poderão sofrer variações de acordo com o aumento ou redução dos preços do objeto desse edital, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N°8666/93.

15 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

15.1. O prazo de entrega será de **no máximo de 30 (trinta) dias**, após a emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras do CIMAUI, para cada pedido efetuado, dentro do Registro de Preços.

15.2. A efetivação das compras do lotes constantes no REGISTRO DE PREÇOS, será realizada conforme solicitação do município consorciado, considerado como Órgão Participante.

15.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço de cada município consorciado, considerado órgão participante, cujo endereço será especificado no momento da ordem de compra.

15.4. O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação;

15.5. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;

15.6. Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a sua substituição.

16. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

16.1 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo

CONTRATANTE.

16.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS**.

16.4 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor.

16.5 A contratada se obriga a substituir o produto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer custo adicional ao Consórcio.

16.6 A contratada se obriga a retirar, em devolução, os itens que estejam vencidos, alterados, interditados,

parcialmente utilizados ou impróprios para consumo.

17 – PAGAMENTO:

17.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante (Município Consorciado) em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, DEPÓSITO OU PIX) em conta bancária de titularidade do fornecedor, ou boleto, após a entrega dos bens, acompanhada da respectiva nota fiscal.

17.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, contando a partir da DATA DO RECEBIMENTO do lote.

17.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.3 Para Pagamento do Objeto desta Edital, serão utilizados recursos de dotações orçamentárias específicas dos Órgãos Participantes (Municípios consorciados), e cuja indicação deverá constar no momento da solicitação de entrega dos lotes.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste e inobservância das previsões deste Edital, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades, cumuladas ou não, apuradas na forma da Resolução do CIMAUI de nº 13/2020:

18.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada ao licitante vencedor que deixar de devolver o contrato assinado ou devolve-lo sem assinatura, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis após seu recebimento.

18.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos itens entregues em atraso do pedido objeto da ordem de compra.

18.3 Multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do objeto (pedido) não entregue.

18.4 Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação assumida em face da licitação, independente de qualquer outra sanção aplicável.

18.5 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos.

18.6 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.7 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.10. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados

na entrega dos produtos;

II – Atraso na entrega de pedido;

III - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.10.1 A aplicação da sanção de advertência, se for o caso, poderá ser cumulada com a de multa.

18.11. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.1.1 A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.9 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.10 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de

estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Caberá ao órgão Gerenciador (CIMAUI) a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, sendo facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração do CIMAUI, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CIMAUI.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O CIMAUI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente no CIMAUI na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.8. O CIMAUI se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem quecaiba indenização de qualquer espécie.

20.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado na íntegra nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.cimau.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de licitações na sede do CIMAUI localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 350, na cidade de Rodeio Bonito - RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

21– INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO

ANEXO II- MINUTA

ANEXO III- ENTES CONSORCIADOS

RODEIO BONITO – RS, 22 de maio de 2023.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente do CIMAUI

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conjunto de Mecanismos Construtivos Programados para Realizar Funções e Conteúdos Didáticos em formato digital para o Ensino Básico, Intermediário e Avançado e Instrumentos de introdução à Tecnologia Digital, do tipo base, bem como serviços necessários para o atendimento do presente objeto, para atender as necessidades dos municípios consorciados e conveniados, com vigência de doze (12) meses.

DA JUSTIFICATIVA

Através dos debates e diálogos entre representantes dos municípios consorciados ao CIMAUI chegou-se à conclusão de que a tecnologia está cada vez mais presente no cotidiano das crianças, que desde muito pequenas e antes mesmo de ler e escrever, os estudantes interagem de maneira muito natural com os recursos tecnológicos. Por isso, a utilização de equipamentos e mecanismos que permitem o acesso adequado a recursos e objetos digitais através de atividades e jogos proporcionam o estímulo de diferentes aprendizagens por meio de experiências lúdicas e instrutivas.

Ao reconhecer estas necessidades, percebe-se a possibilidade de inserção de recursos tecnológicos tais como as mesas interativas, um recurso tecnológico e pedagógico, concebido de mobiliário, unidade digital e projetado para o uso de crianças em ambiente instrutivo.

O uso da tecnologia digital interativa, privilegia a ludicidade e a brincadeira como fundamentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento infantil, constroem um diálogo com os currículos das instituições de aprendizagem, pois são atividades e experiências reveladoras de saberes, comum também ao desenvolvimento social da criança de forma integradora e inclusiva.

A Tecnologia da Informação dentro de uma visão institucional deve estar voltada para as questões da sociedade. Deve, portanto, promover a aplicação das Competências Tecnológicas conforme previsto na BNCC, contribuir para melhorar os serviços prestados pelo município, e com isso melhorar também a qualidade de vida do cidadão.

O foco principal deste projeto visa promover a aplicação de Competências conforme previsto na BNCC, estimular a aprendizagem integrada com as metodologias atuais que utilizam como base o aprendizado no uso das linguagens tecnológicas e digitais, permitir a utilização da tecnologia de maneira significativa, reflexiva e ética e proporcionar um ambiente favorável para o desenvolvimento da criatividade na resolução de problemas e criar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas. A implementação de recursos que permitam este avanço é um reflexo do atual cenário tecnológico mundial e compatível com as necessidades dos estudantes, “nativos digitais” onde tais ferramentas de hardwares, softwares, objetos digitais e virtuais estão presentes no seu dia a dia e diante disso exige-se que as instituições de aprendizagem realizem as devidas adaptações evolutivas que contribuam para o cumprimento das COMPETÊNCIAS GERAIS DO APRENDIZADO BÁSICO, em específico as competências 2, 4 e 5 da BNCC conforme transcrito a seguir:

2. EXERCITAR A CURIOSIDADE INTELECTUAL E RECORRER À ABORDAGEM PRÓPRIA DAS CIÊNCIAS, INCLUINDO A INVESTIGAÇÃO, A REFLEXÃO, A ANÁLISE CRÍTICA, A IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE, PARA INVESTIGAR CAUSAS, ELABORAR E TESTAR HIPÓTESES, FORMULAR E RESOLVER PROBLEMAS E CRIAR SOLUÇÕES (INCLUSIVE TECNOLÓGICAS) COM BASE NOS CONHECIMENTOS DAS DIFERENTES ÁREAS.

5.COMPREENDER, UTILIZAR E CRIAR TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE FORMA CRÍTICA, SIGNIFICATIVA, REFLEXIVA E ÉTICA NAS DIVERSAS PRÁTICAS SOCIAIS PARA SE COMUNICAR, ACESSAR E DISSEMINAR INFORMAÇÕES, PRODUZIR CONHECIMENTOS, RESOLVER PROBLEMAS E EXERCER PROTAGONISMO E AUTORIA NA VIDA PESSOAL E COLETIVA.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de Conjunto de Mecanismos Construtivos Programados para Realizar Funções e Conteúdos Didatológicos em formato digital para o Ensino Básico, Intermediário e Avançado, bem como a necessidade de aquisição de Instrumento de Introdução à Tecnologia Digital do tipo Base, aos alunos dos municípios Consorciados ao CIMAUI.

Para a presente contratação, estima-se o preço de R\$ 52.507.816,72 (cinquenta e dois milhões quinhentos e sete mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) para atender às necessidades das escolas dos Municípios consorciados ao CIMAUI.

As quantidades previstas para as contratações são estimadas através da média de consumo de materiais pelas Escolas dos Municípios consorciados ao CIMAUI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. CONJ.	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR SUB ITEM	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto de robótica para Ensino Básico	CONJ.	1.1	Kit de peças robótica educacional	05	Kit	R\$ 6.139,00	R\$ 30.695,00
			1.2	Material de Apoio Pedagógico para Alunos	80	Kit	R\$ 169,14	R\$ 13.531,20
			1.3	Material de Apoio Pedagógico para o Educador	05	Kit	R\$ 195,93	R\$ 979,65
			1.4	Formação à Distância para Educadores	04	Educadores	R\$ 3.158,50	R\$ 12.634,00
ITEM 01 - VALOR TOTAL (1 CONJUNTO)								R\$ 57.839,85
ITEM 01 – VALOR TOTAL (40 CONJUNTOS)								R\$ 2.313,594,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR SUB ITEM
1	Conjunto de Robótica para Ensino Básico	1.1	KIT DE PEÇAS ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ENSINO BÁSICO	05
			Especificações Gerais: Apresentar se em formato único, ser programável para realizar movimentos bidirecionais e apresentar minimamente as seguintes características: Processamento de dados: microcontrolado; Movimentos executáveis: no eixo x e y, rotação para direita e esquerda; Atuadores: Motores e Reprodução de sons pré-definidos; Alimentação: Baterias recarregáveis, inclusas com carregador. Autonomia mínima de 3 horas de utilização. Programação: Deverá permitir a sua utilização através de 3 modos independentes, sendo, com a utilização de cartões, programação direta por botões no corpo do robô educacional ou programação via aplicativo específico com dados transferidos via cabo através de um computador local. Os cartões de programação deverão poder ser organizados em linha para que o robô execute a leitura sequencial. Deverá permitir no mínimo 12 (doze) comandos de programação distintos; Deverá permitir atualizações de firmware que deverá ser disponibilizado no site do fornecedor. Dimensões aproximadas mínimas: 16 cm de largura x 16 cm de comprimento e 16 cm de altura. CARTÕES DE PROGRAMAÇÃO Conjunto mínimo de 65 (sessenta e cinco) cartões que permitam aos alunos programarem o robô através da leitura sequencial executada pelo próprio robô educacional. Os cartões e devem ser coloridos e confeccionados em material plástico adequado com serigrafia indelével de suas funcionalidades em uma das faces, em língua portuguesa e ter medidas mínimas de 5 cm de largura x 8 cm de comprimento; MATERIAL DE APOIO Conjunto de 05 (cinco) cenários pedagógicos que permitam ao robô da educação infantil executar as programações propostas, em razão dos movimentos nos eixos x e y. Os cenários devem: Serem coloridos e confeccionados em lona fosca, com gramatura mínima de 280g; Terem medidas, mínimas, de 140 cm de largura x 160 cm de comprimento; Possuirem embalagem de armazenamento, em material rígido e resistente, que suporte o tamanho de cada cenário de atividade, com a identificação visual do cenário correspondente ao armazenado nele. Peças auxiliares que interajam com os cenários e propostas de atividades fabricadas em material resistente que atuem na função de indicadores ao sobrepor as marcações específicas de cada cenário. CAIXA DE ARMAZENAMENTO a) Caixa plástica organizadora, de material resistente, para armazenar os componentes do kit;	
		1.2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS	80
			Especificações: O material de apoio pedagógico (livro didático) para alunos do Ensino Básico I (03, 04 e 05 anos da educação infantil), volume único deve conter: Conteúdo teórico instrucional para a compreensão da Robótica enquanto ferramenta para a construção de conhecimento, tendo como objetivo permitir ao aluno refletir sobre: o que é Robótica, a relevância das aprendizagens de habilidades e campos de experiências relacionados à Robótica, a conexão dos princípios e fundamentos da Robótica no o dia a dia e, a Robótica como conhecimento para a inovação. O material é pensado e estruturado para atender todos os alunos do Ensino Básico I sendo organizado em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas na sequência do sumário ou de acordo com o planejamento docente. Deverá ser entregue na versão impressa, e conter:	

		Mínimo de 48 (quarenta e oito) sugestões de atividades, propostos de forma multidisciplinar com a Robótica, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular, que devem ser contextualizadas e proporcionar desafios, jogos, proposta de resolução de problemas diversos e envolver os campos de experiência da educação infantil, sendo minimamente: o eu, o outro e nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. As propostas de atividades devem ser visualizadas em roteiro detalhado com imagens e textos, com o passo a passo da montagem e o produto final, que deverão estar articulados aos temas trabalhados no material. Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais através de aplicativo próprio instalado em smartphones, tablets e computadores com funcionalidades acessíveis através de menu inicial ou por meio de marcadores tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 10 atividades interativas com Realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) compatíveis e complementares com as propostos nos livros, no mínimo 05 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com lógica de programação, e no mínimo 10 Quiz referente a tecnologia de Robótica (que envolva todos os princípios das atividades). Os recursos educacionais digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio com instruções de download e senha de utilização. A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa, 20,5 X 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico; Trava “Coil Locker”. Junto com a proposta a licitante deverá apresentar catálogos completos com especificações, marca e modelo. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra em 5 (cinco) úteis	
	1.3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR	05
		Especificações: O material de apoio pedagógico (livro didático) para o Educador do Ensino Básico I (03, 04 e 05 anos da educação infantil), volume único deve conter: Proposta de projetos didáticos que relacionam os kits com os objetos de conhecimento articulados aos campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e temas transversais contemporâneos, indicando a organização didático-metodológica, bem como os critérios de avaliação para aferição das aprendizagens dos alunos. É composto por propostas teórico instrucional para a compreensão da Robótica enquanto ferramenta para a construção de conhecimento, tendo como objetivo permitir ao aluno refletir sobre: o que é Robótica, a relevância das aprendizagens de habilidades e campos de experiências relacionados à Robótica, a conexão dos princípios e fundamentos da Robótica no o dia a dia e, a Robótica como conhecimento para a inovação. O material é pensado e estruturado para atender todos os alunos do Ensino Básico I sendo organizado em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas na sequência do sumário ou de acordo com o planejamento docente. Deverá ser entregue na versão impressa, e conter: Mínimo de 48 (quarenta e oito) sugestões de atividades, propostos de forma multidisciplinar com a Robótica, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular, que devem ser contextualizadas e proporcionar desafios, jogos, proposta de resolução de problemas diversos e envolver os campos de experiência da educação infantil, sendo minimamente: o eu, o outro e nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. As propostas de atividades devem ser visualizadas em roteiro detalhado com imagens e textos, com o passo a passo da montagem e o produto final, que deverão estar articulados aos temas trabalhados no material. Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais através de aplicativo próprio instalado em smartphones, tablets e computadores com funcionalidades acessíveis através de menu inicial ou por meio de marcadores tipo QR Code e imagens	

		específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 10 atividades interativas com Realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) compatíveis e complementares com as propostos nos livros, no mínimo 05 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com lógica de programação, e no mínimo 10 Quiz referente a tecnologia de Robótica (que envolva todos os princípios das atividades). Os recursos educacionais digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio com instruções de download e senha de utilização. A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa, 20,5 X 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico; Trava “Coil Locker”. Junto com a proposta a licitante deverá apresentar catálogos completos com especificações, marca e modelo. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra em 5 (cinco) úteis	
	1.4	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA PARA EDUCADORES	04
		Formação continuada pedagógica para Professores Especificações Gerais: Formação para Professores, Assessoria Pedagógica e Acompanhamento: Público-alvo: Todos os educadores do Ensino Básico I (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores). A formação para os educadores deverá acontecer na modalidade presencial, por meio de oficinas práticas, com no mínimo 08 (oito) horas de formação presencial/ano. E mais 12 (doze) horas de formação na modalidade on-line ao longo do ano letivo. Após o cadastro, os educadores terão até 90 (noventa) dias para a conclusão do curso na modalidade on-line. Modalidade Presencial 1º semestre O que é Robótica. Robótica aplicada aos Campos de Experiência no Ensino Básico I. Exploração do kit de robótica educacional Foco Ensino Básico I. - Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados aos Campos de Experiência. 2º semestre Construção de protótipos com o kit de robótica educacional: - Metodologia de uso da robótica educacional no Ensino Básico I; - Design e tecnologia nos campos de experiência; - Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados aos Campos de Experiência. - Orientação e Planejamento para a Feira de Robótica tendo como base os demais conteúdos da formação. Construção de protótipos com o kit de robótica educacional: Conteúdos: O que é robótica? Robótica aplicada ao Ensino Básico I; Exploração do kit de robótica educacional; Metodologia de uso da robótica educacional no Ensino Básico I; Características do curso: As temáticas da formação para os educadores deverão apresentar os conteúdos utilizando diferentes estratégias e recursos tecnológicos, por meio de oficinas práticas. A formação dos educadores deverá prever estratégias de abordagem a todos os conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao projeto. Ao final da formação, os educadores devem estar aptos a conduzirem com confiança as atividades estabelecidas, incluindo-se a montagem e a correta manipulação das peças. Ao final de cada encontro formativo será disponibilizado uma ficha avaliativa para que seja avaliado aspectos do curso. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED.	

			Local do evento às expensas da Contratante. Modalidade online 1º e 2º Semestre Revisitação dos conteúdos da formação presencial com desdobramentos/ampliações das temáticas. Com “Quizzes” para verificação de aprendizagem. Será disponibilizado um link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos do curso. Maximizar a utilização das soluções que foram fornecidas. Complementam a carga horária da formação: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96, artigos 61 e 62; 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Básico I; 3. Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei no 13.005, de 24 de junho de 2014; 4. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa Ensino Básico I. Assessoria Pedagógica: A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco, nas formações, em reuniões com gestores e técnicos e, também, por meio de relatórios. A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos dos Educadores, contribuindo para o pleno desenvolvimento do trabalho e uso dos materiais. Contratação de profissional para o trabalho de assessoria nas escolas/creches no período de janeiro a novembro com graduação completa em Pedagogia com especialização na área tecnológica. Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação; Certificações Ao final das formações nas modalidades presencial e on-line serão emitidos certificados de participação aos educadores que concluíram o curso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.	
--	--	--	--	--

LOTE 02 – CONJUNTO DE ROBÓTICA PARA ENSINO INTERMEDIÁRIO I (ANOS INICIAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. CONJ.	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR SUB ITEM	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Conjunto de robótica para Ensino Intermediário I	CONJ.	2.1	Kit de peças robótica educacional	10	Kit	R\$ 14.800,00	R\$ 148.000,00
			2.2	Material de Apoio Pedagógico para Alunos	160	Kit	R\$ 177,56	R\$ 28.409,60
			2.3	Material de Apoio Pedagógico para o Educador	4	Kit	R\$ 203,52	R\$ 814,08
			2.4	Formação à Distância para Educadores	4	Educadores	R\$ 3.645,00	R\$ 14.580,00
ITEM 02 - VALOR TOTAL (1 CONJUNTO)								R\$ 191.803,68
ITEM 02 – VALOR TOTAL (84 CONJUNTOS)								R\$ 16.111.509,12

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR SUB ITEM
2	Conjunto de robótica para Ensino Intermediário I	2.1	KIT DE PEÇAS ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ENSINO INTERMEDIÁRIO I	10
			1. Especificações Gerais:	

		O kit deverá conter no mínimo: 1.1 Deverá ser constituído de peças de encaixe, com vários pontos de conexão com formas e tamanhos diferentes e que possibilitem o desenvolvimento de no mínimo, 20 (vinte) projetos de montagens e protótipos, relacionando-as aos princípios, conceitos e a áreas de conhecimento correlatas à Robótica. Os projetos deverão proporcionar ao aluno o protagonismo, o trabalho em grupos, a tomada de decisão e a resolução de situações-problema de forma interdisciplinar e integrada. Devem respeitar a fase de desenvolvimento dos alunos e propiciar a articulação com os conhecimentos já trabalhados nas áreas do conhecimento. Além disso, devem propor a interlocução com a linguagem de programação e a utilização de recursos educacionais digitais em consonância com o livro impresso, como complemento ao processo de aprendizagem. 1.2 As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, compatíveis e similares, conforme segue: Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas; Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra; Princípio: estrutura – montagens: mesa, ponte ou casa; Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna; Princípio: engrenagens – montagens: furadeira, carrinho ou relógio; Deverá ser constituído por vários padrões de peças diferentes em quantidade mínima de 528 unidades, classificáveis conforme o uso, que permita a fácil fixação entre todos os elementos estruturais, que dispense o uso de ferramentas, atendendo no mínimo, 9 (nove) funções, em tamanho(s) e quantidade(s) que permitam a execução completa dos projetos indicados no fichário de montagens (sendo 1 projeto de cada vez), com total funcionalidade: 1. Bases ou chassis; 2. Eixos (no mínimo, 8 tamanhos diferentes); 3. Colunas e/ou Barras de sustentação (no mínimo, 5 tamanhos diferentes); 4. Elementos de ligação e/ou reforço entre pontos de apoio (ou blocos angulares e/ou quaisquer peças necessárias a conclusão dos experimentos); 5. Rodas de borracha compatíveis com rodas e/ou polias presentes no kit (no mínimo, 3 tamanhos diferentes); 6. Engrenagens e/ou polias (no mínimo, 5 tamanhos diferentes); 7. Elementos de fixação (conectores, rebites ou equivalentes de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes); 8. Elementos de funcionalidades, que permitam a fácil fixação nos elementos estruturais e conexão com a unidade de controle programável através de plugues RJ12 ou similares: 02 unidades de motor CC, 01 unidade de sensor de distância ultrassônico, 02 Unidades de sensor de toque, 01 unidades de sensor de cor, 01 unidade de LED RGB, 01 unidade de sensor de som e cabos conectores. 9. Unidade de controle programável (unidade executora ou de processamento da programação): Deverá conter no mínimo 4 Entradas para sensores e 4 Saídas para atuadores. Ser microprocessada, baseada em plataforma Arduino. Memória Flash mínima de 16MB, Memória RAM mínima de 8Mb, capacidade para processamento simultâneo em taxa de 240Mhz contendo Conexão USB (Cabo), Bluetooth (Sem fio) e WIFI; Deverá disponibilizar em sua estrutura principal, uma interface gráfica, baseada em matriz de LEDs RGB sendo 8x8 unidades. Alimentação através de baterias recarregáveis. Deverá permitir a programação através software de controle a ser fornecido via link de acesso. Este software deverá permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos. A unidade de controle, também deverá disponibilizar modo de programação via leitura de cartões com programações pré codificadas (mínimo de 20) e compatíveis com as propostas de aplicação além de cartões exclusivos para aplicações funcionais para interação com sensores e atuadores e funções de integração e configurações do sistema, totalizando no mínimo 50 cartões. 2. Especificações da embalagem: 2.1 Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixa plástica organizadora de material resistente com tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.	
--	--	--	--

		3. Garantia: 3.1 Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da entrega do kit. 4. Manual de Uso e Conservação: 4.1 Os kits deverão ser entregues com o respectivo Manual de Uso e Conservação em português (brasileiro), em papel offset, impressão colorida (4 x 4 cores). O manual deverá conter os dados do fornecedor, tais como endereço, telefone, e-mail, sítio eletrônico, além de informações sobre a contagem do prazo de garantia e como acioná-la caso necessário. O manual deverá conter imagens/ilustrações das peças e aplicativo, a fim de exemplificar suas funções. 5. Certificação: 5.1 O conjunto deve, obrigatoriamente, possuir selo de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021). 6. Fichário: 6.1 Deverá acompanhar o kit de peças, no mínimo 01 unidade de Fichário com no mínimo 20 propostas de montagens para alunos do ensino fundamental anos iniciais. As montagens deverão ser integradas a projetos de trabalho no livro do professor, com material de maior gramatura garantindo a durabilidade. Em seu texto deverão estar indicadas em imagens e textos o passo a passo da montagem e o produto final, bem como, orientação da programação necessária para o desafio relacionado à montagem, quando houver. Deverá indicar acesso para download de aplicativo próprio, em lojas online ou site do fornecedor, e código senha para acesso simultâneo de até 04 usuários, O recurso digital proporcionará a exploração de atividades com interatividade digital em smartphones, tablets ou computadores. As tecnologias interativas digitais disponíveis no aplicativo deverão estar organizadas e acessíveis através de menu inicial ou ativadas através chaves do tipo QR Code ou imagens específicas inseridas nos livros do professor e alunos e distribuídas nos temas pertinentes para exploração dos recursos em realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) atendendo no mínimo 10 atividades interativas com Realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) para exploração e visualização de modelos propostos nos livros e finalizados, no mínimo 05 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com lógica de programação, no mínimo 02 Vídeos associados aos procedimentos das montagens e no mínimo 01 Quiz referente a tecnologia de montagem. As proposições deverão ser estruturadas apresentando os objetivos de aprendizagem, habilidades BNCC, justificativa, procedimento, questões, material necessário, propostas de avaliação e variação da atividade. As atividades propostas devem ser fundamentadas pelos objetos do conhecimento apresentados nos livros do professor e do aluno e apresentar interrelação com áreas do conhecimento correlatas à Robótica; apresentando montagens integradas aos Projetos de Trabalho do Livro do Professor. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, compatíveis e similares, conforme segue: Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas; Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra; Princípio: estrutura – montagens: mesa, ponte ou casa; Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna; Princípio: engrenagens – montagens: furadeira, carrinho ou relógio; 7.2 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 80 (oitenta) páginas medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel couche 210g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”. Junto com a proposta a licitante deverá apresentar catálogos completos com especificações, marca e modelo. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra em 5 (cinco) úteis.	
--	--	---	--

		2.2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS	160
			1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais). Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de aprimorar a compreensão dos alunos acerca da Robótica, associando-a às áreas do conhecimento correlatas, assim como às unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Robótica. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos princípios e fundamentos da Robótica, Mecânica, lógica e iniciação à linguagem de programação. Os conceitos tecnológicos devem ser contemplados nas montagens, assim como conceitos físicos, como por exemplo: rodas, pesos, alavancas, peso em movimento. Os conceitos pedagógicos devem direcionar os princípios da coleção, propondo atividades que tenham como ponto de partida as montagens ou, temas centrais, em consonância com a BNCC, sendo a proposição das montagens, a justificativa pedagógica e o objetivo de aprendizagem para os alunos. Devem trabalhar ainda, conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Robótica e a relevância de habilidades e competências relacionadas à Robótica no dia a dia, bem como o uso dos conhecimentos para inovação. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais), sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) montagens de protótipos visualizadas com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo da montagem e produto final, bem como, quando pertinente, orientar a iniciação à linguagem de programação. Devem trabalhar ainda, conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Robótica e a relevância de habilidades e competências relacionadas à Robótica no dia a dia, bem como o uso dos conhecimentos para inovação. Devem apresentar desafios relacionados às montagens, das quais pelo menos 11 (onze) sejam programáveis, abordando as seguintes temáticas: rodas, pesos, alavancas, peso em movimento. Os conceitos pedagógicos devem direcionar os princípios da coleção, propondo atividades que tenham como ponto de partida as montagens ou, temas centrais, em consonância com a BNCC, sendo a proposição das montagens, a justificativa pedagógica e o objetivo de aprendizagem para os alunos 1.3 Todos os temas e montagens devem apresentar propostas pedagógicas coerentes e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Robótica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com proposições de situações-problemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As montagens devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho coletivo dos alunos) e, conforme a faixa etária, a partir da iniciação à linguagem de programação, disponibilizar roteiros detalhados, com imagens e textos do passo a passo da montagem e o produto final. Deverá apresentar, quando necessário, a orientação da programação necessária para o desafio relacionado à montagem, sendo pelo menos 8 (oito), programáveis. Todos os temas e montagens devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Robótica, envolver os alunos em projetos multidisciplinares e propor atividades de registro acerca das temáticas trabalhadas. 1.4 As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, similares e compatíveis conforme exemplo: Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas; Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra; Princípio: estrutura – montagens: mesa, ponte ou casa; Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna; Princípio: engrenagens – montagens: furadeira, carrinho ou relógio; O livro deverá propor práticas que explorem pelo menos um dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico.	

		Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais através de aplicativo próprio instalado em smartphones, tablets e computadores com funcionalidades acessíveis através de menu inicial ou por meio de marcadores tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 10 atividades interativas com Realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, no mínimo 05 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com lógica de programação (abordando os princípios: Rodas e eixos e Alavanca), no mínimo 02 Vídeos associados aos procedimentos das montagens (que abordem os princípios: Estrutura e Engrenagens) e no mínimo 01 Quiz referente a tecnologia de Robótica (que envolva todos os princípios). Os recursos educacionais digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio com instruções de download e senha de utilização disponibilizados juntamente com o fichário de montagens que acompanha o kit de peças robótica. 1.6 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho aproximado de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 72 (setenta e duas) páginas; medida aproximada de 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”. Junto com a proposta a licitante deverá apresentar catálogos completos com especificações, marca e modelo. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra em 5 (cinco) úteis.	
	2.3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR	4
		1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para professores da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais). Irã desenvolver práticas e projetos em Robótica, composto por propostas de projetos didáticos que relacionem os kits com os objetos do conhecimento (conteúdos) articulados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC aos temas transversais, indicando a orientação didático-metodológica, bem como critérios de avaliação para a aferição da aprendizagem dos alunos. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Robótica com as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Robótica. O material deverá possibilitar ao professor o trabalho com os alunos em grupos, apresentando sequências didáticas quer possibilitem a estes, inferências e reflexões sobre temáticas que abordem os conceitos tecnológicos devem ser contemplados nas montagens, assim como conceitos físicos, como por exemplo: rodas, pesos, alavancas, peso em movimento. Os conceitos pedagógicos devem direcionar os princípios da coleção, propondo atividades que tenham como ponto de partida as montagens ou, temas centrais, em consonância com a BNCC, sendo a proposição das montagens, a justificativa pedagógica e o objetivo de aprendizagem para os alunos. Devem trabalhar ainda, conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Robótica e a relevância de habilidades e competências relacionadas à Robótica no dia a dia, bem como o uso dos conhecimentos para inovação. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental), sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizadas com no mínimo 20 (vinte) montagens de protótipos visualizadas com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo da montagem e produto final, bem como, quando pertinente, orientam a programação necessária para o desafio relacionado à montagem, das quais pelo menos 11 (onze) apresentem a introdução à linguagem de programação, similares e compatíveis com as seguintes temáticas rodas, pesos, alavancas, peso em movimento.	

		1.3 Todos os temas e montagens devem apresentar propostas pedagógicas adequadas e coerentes, e possibilitar aos alunos a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com proposições de trabalho em equipe, resolução de situações-problemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As montagens devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho em grupo) e, conforme a faixa etária, a partir da linguagem de programação, além de disponibilizar roteiros detalhados com imagens e textos do passo a passo da montagem e o produto final, bem como, quando pertinente orientar a programação necessária para o desafio relacionado à montagem, sendo estas pelo menos 8 (oito) que trabalhem a iniciação à linguagem de programação. Todos os temas e montagens devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Robótica, estando também, em consonância com as competências gerais e habilidades da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com proposições de resoluções de situações-problema, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os objetos do conhecimento (conteúdos) abordados. 1.4 As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, compatíveis e similares, conforme exemplo: Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas; Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra; Princípio: estrutura – montagens: mesa, ponte ou casa Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna; Princípio: engrenagens – montagens: furadeira, carrinho ou relógio; O livro deverá propor práticas que explorem pelo menos um dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais através de aplicativo próprio instalado em smartphones, tablets e computadores com funcionalidades acessíveis através de menu inicial ou por meio de marcadores tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 10 atividades interativas com Realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, no mínimo 05 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com lógica de programação (abordando os princípios: Rodas e eixos e Alavanca), no mínimo 02 Vídeos associados aos procedimentos das montagens (que abordem os princípios: Estrutura e Engrenagens) e no mínimo 01 Quiz referente a tecnologia de Robótica (que envolva todos os princípios). Os recursos educacionais digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio com instruções de download e senha de utilização disponibilizados juntamente com o fichário de montagens que acompanha o kit de peças robótica. 1.6 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho aproximado de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 72 (setenta e duas) páginas; medida aproximada de 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”. Junto com a proposta a licitante deverá apresentar catálogos completos com especificações, marca e modelo. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra em 5 (cinco) úteis.	
	2.4	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA PARA EDUCADORES	4
		Especificações Gerais: Formação para Educadores, Assessoria Pedagógica e Acompanhamento: Público alvo: Todos os educadores do Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores).	

		A formação para os educadores deverá acontecer na modalidade presencial, por meio de oficinas práticas, com no mínimo 08 (oito) horas de formação presencial/ano. E mais 12 (doze) horas de formação na modalidade on-line ao longo do ano letivo. Após o cadastro, os educadores terão até 90 (noventa) dias para a conclusão do curso na modalidade on-line. Modalidade Presencial 1º semestre (1º dia) – O que é robótica. Robótica aplicada ao Ensino Fundamental. Exploração do kit de robótica educacional com foco no Ensino Fundamental. - Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados às habilidades e competências da BNCC. (2º dia) – Robótica aplicada ao Ensino Fundamental. Exploração do kit de robótica educacional com foco no Ensino Fundamental.- Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados às habilidades e competências da BNCC. 2º semestre Construção de protótipos com o kit de robótica educacional: - Metodologia de uso da robótica educacional no Ensino Fundamental. - Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados às habilidades e competências da BNCC. - Orientação e Planejamento para a Feira de Robótica tendo como base os demais conteúdos da formação. Construção de protótipos com o kit de robótica educacional: - Metodologia de uso da robótica educacional no Ensino Fundamental; - Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados às habilidades e competências da BNCC. - Orientação e Planejamento para a Feira de Robótica tendo como base os demais conteúdos da formação. Conteúdos: O que é robótica? Robótica aplicada ao Ensino Fundamental; Exploração do kit de robótica educacional; Construção de protótipos com o kit de robótica educacional; Metodologia de uso da robótica educacional no Ensino Fundamental; Características do curso: As temáticas da formação para os educadores deverão apresentar os conteúdos utilizando diferentes estratégias e recursos tecnológicos, por meio de oficinas práticas. A formação dos educadores deverá prever estratégias de abordagem a todos os conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao projeto. Ao final da formação, os educadores devem estar aptos a conduzirem com confiança as atividades estabelecidas, incluindo-se a montagem e a correta manipulação das peças. Ao final de cada encontro formativo será disponibilizado uma ficha avaliativa para que seja avaliado aspectos do curso. Calendário do evento em data conforme definição da Administração. Local do evento às expensas da Contratante. Modalidade online 1º e 2º Semestre Revisitação dos conteúdos da formação presencial com desdobramentos/ampliações das temáticas. Com “Quizzes” para verificação de aprendizagem. Será disponibilizado um link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos do curso. Maximizar a utilização das soluções que foram fornecidas. Complementam a carga horária da formação: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN 9394/96, artigos 61 e 62; 2. Base Nacional Comum Curricular; 3. Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei no 13.005, de 24 de junho de 2014; 6. Assessoria Pedagógica	
--	--	--	--

			A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco, nas formações, em reuniões com gestores e técnicos e, também, por meio de relatórios. A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos dos Educadores, contribuindo para o pleno desenvolvimento do trabalho e uso dos materiais. Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação; 7. Certificações Ao final das formações nas modalidades presencial e on-line serão emitidos certificados de participação aos educadores que concluíram o curso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.	
--	--	--	---	--

LOTE 03 – CONJUNTO DE ROBÓTICA PARA ENSINO INTERMEDIÁRIO II (ANOS FINAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. CONJ.	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR SUB ITEM	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Conjunto de robótica para Ensino Intermediário II	CONJ.	3.1	Kit de peças robótica educacional	10	Kit	R\$ 15.071,00	R\$ 150.710,00
			3.2	Material de Apoio Pedagógico para Alunos	160	Kit	R\$ 178,55	R\$ 28.568,00
			3.3	Material de Apoio Pedagógico para o Educador	4	Kit	R\$ 204,10	R\$ 816,40
			3.4	Formação à Distância para Educadores	4	Educadores	R\$ 3.654,00	R\$ 14.616,00
ITEM 03 - VALOR TOTAL (1 CONJUNTO)								R\$ 194.710,40
ITEM 03 – VALOR TOTAL (84 CONJUNTOS)								R\$ 16.355.673,60

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR SUB ITEM
3	Conj. de robótica para Ensino Intermediário II	3.1	KIT PARA ENSINO INTERMEDIÁRIO II	10
			Especificações Gerais: 1. O Kit deverá conter no mínimo: 1. Deverá ser constituído de peças de encaixe, com diversos pontos de conexão, de tamanhos variados que possibilitem o desenvolvimento de no mínimo 20 (vinte) projetos de montagem distintos para alunos do ensino fundamental ano finais os quais devem abordar conceitos compatíveis com a proposta de aplicação pedagógica e indicadas em fichário de montagens que deverá acompanhar cada kit de peças de robótica. 2. As peças devem permitir a construção de outros diferentes projetos a serem desenvolvidos pelos próprios alunos para resolução de problemas envolvendo os conceitos supra listados. 3. Deverá ter elementos funcionais para que, os projetos indicados no fichário de montagens e outros a serem desenvolvidos, sejam no mínimo capazes de: Seguir uma linha ou um traçado; Evitar um obstáculo (02 projetos simultâneos); Distinguir as cores para definição de tarefas; Realizar uma tarefa programável (acionamento manual e/ou automático); Realizar um movimento pré-programado de forma precisa, considerando ângulo e velocidade de execução (02 projetos simultâneos).	

		Deverá ser constituído por vários padrões de peças diferentes em quantidade mínima de 600 (Seiscentas) unidades, classificáveis conforme o uso, que permita a fácil fixação entre todos os elementos estruturais, que dispense o uso de ferramentas, atendendo no mínimo 9 (nove) funções, em tamanho(s) e quantidade(s) que permitam a execução completa dos projetos indicados no fichário de montagens (sendo 1 projeto de cada vez), com total funcionalidade: 1. Bases ou chassis; 2. Eixos (no mínimo, 8 (oito) tamanhos diferentes); 3. Colunas e/ou Barras de sustentação (no mínimo, 8 (oito) tamanhos diferentes); 4. Elementos de ligação e/ou reforço entre pontos de apoio (ou blocos angulares e/ou quaisquer peças necessárias a conclusão dos experimentos); 5. Rodas de borracha compatíveis com rodas e/ou polias presentes no kit (no mínimo, 2 (dois) tamanhos diferentes); 6. Engrenagens e/ou polias (no mínimo, 2 (dois) tamanhos diferentes); 7. Elementos de fixação (conectores, rebites ou equivalentes de, no mínimo, 6 (seis) tamanhos diferentes); 8. Elementos de funcionalidades, que permitam a fácil fixação nos elementos estruturais e conexão com a unidade de controle programável através de plugues RJ12 ou similares: no mínimo, 03 unidades de motor CC com encoder, 01 unidade de sensor de distância ultrassônico. 02 Unidades de sensor de toque, 02 unidades de sensor de cor, 01 unidade de sensor de temperatura com range de -25°C á 85°C, 01 unidade de controle remoto com botões programáveis e receptor infravermelho, 01 unidade de sensor de som e cabos conectores. Elementos de funcionalidades, para conexão com a unidade de controle programável através de conexão através de pinos GPIO: resistores, LED coloridos, potenciômetros, chave tátil, LDR, Buzzer, Sensor de temperatura e umidade, jumpers macho/fêmea, jumpers macho/macho, display digital, protoboard (mínimo 170 pontos). 9. Unidade de controle programável (unidade executora ou de processamento da programação): Deverá conter no mínimo 4 Entradas para sensores e 4 Saídas para atuadores. Ser microprocessada, baseada em plataforma Arduino. Memória Flash mínima de 16MB, Memória RAM mínima de 8Mb, capacidade para processamento simultâneo em taxa de 240Mhz contendo Conexão USB (Cabo), Bluetooth (Sem fio) e WIFI; Display monocromático com dimensão mínima de 1,8 polegadas para apresentação de sensores/atuadores e seus estados de aplicação, 4 botões para navegação do sistema Alimentação através de baterias recarregáveis. Deverá permitir a programação através software de controle a ser fornecido via link de acesso. Este software deverá permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos. 2. Software de Programação 2.1 Licenciamento em caráter definitivo, o software de programação da Unidade de controle programável, através de Cessão de Licença e Direito de Uso (CLDU) perpétuo do software; 2.2 A programação das rotinas e do conjunto de montagem executadas através da Unidade de controle programável deverá ocorrer através blocos de texto ou blocos programáveis e disponibilizar as informações dos sensores através de textos e gráficos do tipo linha, o programa deve estabelecer comunicação com a controladora através de cabo USB e bluetooth. Deverá permitir importação e exportação de bibliotecas e formatação inteligente, transformando blocos em textos e vice-versa. O software deve conter no mínimo dois tipos de linguagem complementares, sendo elas, C++ e Micropython. Permitir a programação da Interface Controladora, para funcionar como uma coletora autônoma de dados; Permitir a extração e análise dos dados que foram coletados remotamente pela Interface Controladora. Os dados recebidos devem ser analisados na interface do software de forma gráfica e o programa deve permitir ainda que esses dados sejam exportados para arquivos de planilha eletrônica no formato .CSV (comma separated values). O software deve conter no mínimo, blocos em Língua Portuguesa, que permita explorar rotinas de Entradas e Saídas, Controles e Loops, Operações matemáticas, Operações de lógica Booleana, Textos, Variáveis, Criações de funções personalizadas, Comunicação Serial, Sensores, Atuadores, Monitores (display), Arquivos (leitura e escrita), Comunicação (I2C, SPI, RFID, IR), Internet, Iot (Internet das coisas). 2.3 O software deve conter no mínimo, uma aba para leituras do sensor em tempo real com conexão com o computador via USB ou sem fio e compatibilidade com aplicativos para sistemas Android para controle da interface. 3.. Especificações da embalagem: 3.1 Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixa plástica organizadora de material resistente com tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit. 4. Garantia:	
--	--	--	--

		1. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da entrega do kit. 5. Manual de Uso e Conservação: verão ser entregues com o respectivo Manual de Uso e Conservação em português (brasileiro), em papel offset, impressão colorida (4 x 4 cores). O manual deverá conter os dados do fornecedor, tais como endereço, telefone, e-mail, sítio eletrônico, além de informações sobre a contagem do prazo de garantia e como acioná-la caso necessário. O manual deverá conter imagens/ilustrações das peças e aplicativo, a fim de exemplificar suas funções. 6. Certificação: to deve, obrigatoriamente, possuir selo de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021). 7. Fichário: om no mínimo 20 montagens para alunos da Educação Básica (Ensino). As montagens deverão ser integradas a projetos de trabalho no livro do professor, com material de maior gramatura e plastificado garantindo a durabilidade. Em seu texto deverão estar indicadas em imagens e textos o passo a passo da montagem e o produto final, bem como, orientação da programação necessária para o desafio relacionado à montagem, quando houver. Deverá indicar acesso para download de aplicativo próprio, em lojas online ou site do fornecedor, e código senha para acesso simultâneo de até 04 usuários, O recurso digital proporcionará a exploração de atividades com interatividade digital em smartphones, tablets ou computadores. As tecnologias interativas digitais disponíveis no aplicativo deverão estar organizadas e acessíveis através de menu inicial ou ativadas através chaves do tipo QR Code ou imagens específicas inseridas nos livros do professor e alunos e distribuídas nos temas pertinentes para exploração dos recursos em realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) atendendo no mínimo 10 atividades interativas com Realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) para exploração e visualização de modelos propostos nos livros e finalizados, no mínimo 05 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com lógica de programação, no mínimo 02 Vídeos associados aos procedimentos das montagens e no mínimo 01 Quiz referente a tecnologia de montagem. As proposições deverão ser estruturadas com os objetivos de aprendizagem, habilidades BNCC, justificativa, procedimento, questões, material necessário, propostas de avaliação e variação da atividade. As atividades propostas devem ser fundamentadas pelos objetos do conhecimento apresentados nos livros do professor e do aluno e apresentar interrelação com áreas do conhecimento correlatas à Robótica; apresentando montagens integradas aos Projetos de Trabalho do Livro do Professor. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, compatíveis e similares, conforme segue: Princípio: Rodas e eixos Princípio: alavanca Princípio: estrutura Princípio: ligação elétrica de lâmpadas; Princípio: engrenagens 7.2 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 80 (oitenta) páginas medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel couche 210g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”. Junto com a proposta a licitante deverá apresentar catálogos completos com especificações, marca e modelo. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra em 5 (cinco) úteis.	
	3.2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS	160
		1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos Finais). Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de aprimorar a compreensão dos alunos acerca da Robótica, associando-a às áreas do conhecimento correlatas, assim como às unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Robótica. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos princípios e fundamentos da Robótica, Mecânica, lógica e iniciação	

		à linguagem de programação. Os conceitos tecnológicos devem ser contemplados nas montagens, assim como conceitos físicos, como por exemplo: rodas, pesos, alavancas, peso em movimento. Os conceitos pedagógicos devem direcionar os princípios da coleção, propondo atividades que tenham como ponto de partida as montagens ou, temas centrais, em consonância com a BNCC, sendo a proposição das montagens, a justificativa pedagógica e o objetivo de aprendizagem para os alunos. Devem trabalhar ainda, conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Robótica e a relevância de habilidades e competências relacionadas à Robótica no dia a dia, bem como o uso dos conhecimentos para inovação. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental), sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental: mínimo de 13 (treze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) montagens de protótipos visualizadas com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo da montagem e produto final, bem como, quando pertinente, orientar quanto à programação. Devem trabalhar ainda, conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Robótica e a relevância de habilidades e competências relacionadas à Robótica no dia a dia, bem como o uso dos conhecimentos para inovação. Devem apresentar desafios relacionados às montagens, das quais pelo menos 11 (onze) sejam programáveis, abordando as seguintes temáticas: rodas, pesos, alavancas, peso em movimento. Os conceitos pedagógicos devem direcionar os princípios da coleção, propondo atividades que tenham como ponto de partida as montagens ou, temas centrais, em consonância com a BNCC, sendo a proposição das montagens, a justificativa pedagógica e o objetivo de aprendizagem para os alunos. 1.3 Todos os temas e montagens devem apresentar propostas pedagógicas coerentes e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Robótica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com proposições de situações-problemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As montagens devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho coletivo dos alunos) e, conforme a faixa etária, a partir da linguagem de programação, disponibilizar roteiros detalhados, com imagens e textos do passo a passo da montagem e o produto final. Deverá apresentar a orientação da programação necessária para o desafio relacionado à montagem, sendo pelo menos 8 (oito), programáveis. Todos os temas e montagens devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Robótica, envolver os alunos em projetos multidisciplinares e propor atividades de registro acerca das temáticas trabalhadas. 1.4 As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, compatíveis e similares, conforme exemplo: Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas; Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra; Princípio: estrutura – montagens: mesa, ponte ou casa Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna; Princípio: engrenagens – montagens: furadeira, carrinho ou relógio; O livro deverá propor práticas que explorem pelo menos um dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais através de aplicativo próprio instalado em smartphones, tablets e computadores com funcionalidades acessíveis através de menu inicial ou por meio de marcadores tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 10 atividades interativas com Realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, no mínimo 05 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com lógica de programação (abordando os princípios: Rodas e eixos e Alavanca), no mínimo 02 Vídeos associados aos procedimentos das montagens (que abordem os princípios: Estrutura e Engrenagens) e no mínimo 01 Quiz referente a tecnologia de Robótica (que envolva todos os princípios). Os recursos educacionais digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio com instruções de	
--	--	--	--

		download e senha de utilização disponibilizados juntamente com o fichário de montagens que acompanha o kit de peças robótica. 1.6 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho aproximado de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 74 (setenta e quatro) páginas; medida aproximada de 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”. Junto com a proposta a licitante deverá apresentar catálogos completos com especificações, marca e modelo. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra em 5 (cinco) úteis.	
	3.3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR	4
		1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para professores da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos finais). Irá desenvolver práticas e projetos em Robótica, composto por propostas de projetos didáticos que relacionem os kits com os objetos do conhecimento (conteúdos) articulados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC aos temas transversais, indicando a orientação didático-metodológica, bem como critérios de avaliação para a aferição da aprendizagem dos alunos. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Robótica com as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Robótica. O material deverá possibilitar ao professor o trabalho com os alunos em grupos, apresentando sequências didáticas quer possibilitem a estes, inferências e reflexões sobre temáticas que abordem os conceitos tecnológicos devem ser contemplados nas montagens, assim como conceitos físicos, como por exemplo: rodas, pesos, alavancas, peso em movimento. Os conceitos pedagógicos devem direcionar os princípios da coleção, propondo atividades que tenham como ponto de partida as montagens ou, temas centrais, em consonância com a BNCC, sendo a proposição das montagens, a justificativa pedagógica e o objetivo de aprendizagem para os alunos. Devem trabalhar ainda, conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Robótica e a relevância de habilidades e competências relacionadas à Robótica no dia a dia, bem como o uso dos conhecimentos para inovação. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental), sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental: mínimo de 13 (treze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) montagens de protótipos visualizadas com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo da montagem e produto final, bem como, quando pertinente, orientar quanto à programação. Devem trabalhar ainda, conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Robótica e a relevância de habilidades e competências relacionadas à Robótica no dia a dia, bem como o uso dos conhecimentos para inovação. Devem apresentar desafios relacionados às montagens, das quais pelo menos 13 (treze) sejam programáveis, compatíveis e similares com as seguintes temáticas: rodas, pesos, alavancas, peso em movimento. Os conceitos pedagógicos devem direcionar os princípios da coleção, propondo atividades que tenham como ponto de partida as montagens ou, temas centrais, em consonância com a BNCC, sendo a proposição das montagens, a justificativa pedagógica e o objetivo de aprendizagem para os alunos. 1.3 Todos os temas e montagens devem apresentar propostas pedagógicas coerentes e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Robótica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com proposições de situações-problemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As montagens devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho coletivo dos alunos) e, conforme a faixa etária, a partir da linguagem de programação, disponibilizar roteiros detalhados, com imagens e textos do passo a passo da montagem e o produto final. Deverá apresentar a orientação da programação necessária para o desafio relacionado à montagem, sendo pelo menos 8 (oito), programáveis. Todos os temas e montagens devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Robótica, envolver os alunos em projetos multidisciplinares e propor atividades de registro acerca das temáticas trabalhadas.	

		1.4 As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, compatíveis e similares, conforme exemplo: Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas; Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra; Princípio: estrutura – montagens: mesa, ponte ou casa Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna; Princípio: engrenagens – montagens: furadeira, carrinho ou relógio; O livro deverá propor práticas que explorem pelo menos um dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. 1.5 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais através de aplicativo próprio instalado em smartphones, tablets e computadores com funcionalidades acessíveis através de menu inicial ou por meio de marcadores tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 10 atividades interativas com Realidade aumentada (ou objetos 3D interativos em tela) para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, no mínimo 05 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com lógica de programação (abordando os princípios: Rodas e eixos e Alavanca), no mínimo 02 Vídeos associados aos procedimentos das montagens (que abordem os princípios: Estrutura e Engrenagens) e no mínimo 01 Quiz referente a tecnologia de Robótica (que envolva todos os princípios). Os recursos educacionais digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio com instruções de download e senha de utilização disponibilizados juntamente com o fichário de montagens que acompanha o kit de peças robótica. 1.6 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho aproximado de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 74 (setenta e quatro) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava “Coil Locker”. Junto com a proposta a licitante deverá apresentar catálogos completos com especificações, marca e modelo. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra em 5 (cinco) úteis.	
	3.4	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA PARA EDUCADORES	4
		Especificações Gerais: Formação para Educadores, Assessoria Pedagógica e Acompanhamento: Público alvo: Todos os educadores do Ensino Fundamental Anos Finais (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores). A formação para os educadores deverá acontecer na modalidade presencial, por meio de oficinas práticas, com no mínimo 08 (oito) horas de formação presencial/ano. E mais 12 (doze) horas de formação na modalidade on-line ao longo do ano letivo. Após o cadastro, os educadores terão até 90 (noventa) dias para a conclusão do curso na modalidade on-line. Modalidade Presencial: 1º semestre (1º dia) – O que é robótica. Robótica aplicada ao Ensino Fundamental. Exploração do kit de robótica educacional com foco no Ensino Fundamental. - Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados às habilidades e competências da BNCC. (2º dia) – Robótica aplicada ao Ensino Fundamental. Exploração do kit de robótica educacional com foco no Ensino Fundamental.- Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados às habilidades e competências da BNCC. 2º semestre Construção de protótipos com o kit de robótica educacional: - Metodologia de uso da robótica educacional no Ensino Fundamental.	

		- Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados às habilidades e competências da BNCC. - Orientação e Planejamento para a Feira de Robótica tendo como base os demais conteúdos da formação. Construção de protótipos com o kit de robótica educacional: - Metodologia de uso da robótica educacional no Ensino Fundamental; - Promover experiências de aprendizagem por meio da robótica educacional, articulados às habilidades e competências da BNCC. - Orientação e Planejamento para a Feira de Robótica tendo como base os demais conteúdos da formação. Conteúdos: O que é robótica? Robótica aplicada ao Ensino Fundamental; Exploração do kit de robótica educacional; Construção de protótipos com o kit de robótica educacional; Metodologia de uso da robótica educacional no Ensino Fundamental; Características do curso: As temáticas da formação para os educadores deverão apresentar os conteúdos utilizando diferentes estratégias e recursos tecnológicos, por meio de oficinas práticas. A formação dos educadores deverá prever estratégias de abordagem a todos os conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao projeto. Ao final da formação, os educadores devem estar aptos a conduzirem com confiança as atividades estabelecidas, incluindo-se a montagem e a correta manipulação das peças. Ao final de cada encontro formativo será disponibilizado uma ficha avaliativa para que seja avaliado aspectos do curso. Calendário do evento em data conforme definição da Administração. Local do evento às expensas da Contratante. Modalidade online 1º e 2º Semestre Revisitação dos conteúdos da formação presencial com desdobramentos/ampliações das temáticas. Com “Quizzes” para verificação de aprendizagem. Será disponibilizado um link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos do curso. Maximizar a utilização das soluções que foram fornecidas. Complementam a carga horária da formação: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN 9394/96, artigos 61 e 62; 2. Base Nacional Comum Curricular; 3. Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei no 13.005, de 24 de junho de 2014; 6. Assessoria Pedagógica 6.1. A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco, nas formações, em reuniões com gestores e técnicos e, também, por meio de relatórios. A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos dos Educadores, contribuindo para o pleno desenvolvimento do trabalho e uso dos materiais. Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação; 7. Certificações Ao final das formações nas modalidades presencial e on-line serão emitidos certificados de participação aos educadores que concluíram o curso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.	
--	--	---	--

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AOS LOTES 02 E 03:

Acompanha para cada Conjunto de Robótica, 01 Unidade Móvel, com a finalidade de armazenar, transportar e energizar (dentro das normas NR10) os itens que constituem os laboratórios.

LOTE 4 – INSTRUMENTO DE INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Instrumento de Introdução à Tecnologia Digital do tipo base de introdução à tecnologia digital com finalidade específica de apoiar os processos educativos.	1	R\$ 28.592,00	R\$ 28.592,00
LOTE 05 – VALOR TOTAL (1 UNIDADE)				R\$ 28.592,00
LOTE 05 – VALOR TOTAL (620 UNIDADES)				R\$ 17.727.040,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
	INSTRUMENTO DE INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DIGITAL	1
4	Instrumento de Introdução à Tecnologia Digital do tipo base de introdução digital com finalidade específica de apoiar os processos pedagógicos. Deverá permitir uma utilização mediada por instrutores com crianças do infantil e primeiros anos do fundamental e apresentar uma composição adequada que permita a interação através de uma tela sensível ao toque, portada em uma estrutura do tipo mesa para o acesso a uma ferramenta de apoio à aula que contemple minimamente conteúdos formados por objetos digitais de aprendizagem e jogos instrutivos. A composição do mecanismo tecnológico deverá apresentar minimamente: Hardware: Estrutura formada por tampo e pés destacáveis, fabricado preferencialmente em componente polimérico de alta resistência do tipo Polietileno de Baixa Densidade ou outro compatível que apresente alta capacidade de resistência à quebra sob tensão ambiental e resistência ao impacto e estabilização à intempérie UV8. Deverá apresentar formato adequado sem cantos vivos. A fixação entre o tampo e pés deverá ocorrer através de fixadores adicionais podendo ser parafusos ou grampos, que promovam rigidez a estrutura. O tampo deverá ser adequado para acomodar de forma segura todos os componentes físicos funcionais do hardware instrutivo tais como tela de toque, unidade de processamento, interface de comunicação de dados e áudio e suporte de parede com fixação adicional através de parafusos adequados, além de apresentar orifícios adequados para refrigeração do sistema em quantidade mínima de 02 (dois) e orifícios de saídas de áudio em quantidade mínima de 02 (dois). O formato da estrutura de tampo e pés, bem como orifícios, interfaces e pontos de fixação, deverão ser protegidos e adequados para o perfil de uso do equipamento com crianças com idades a partir de 3 anos. A composição da estrutura poderá apresentar-se em cores variadas entre tampo e pés, considerando as cores básicas verde, azul, amarelo, laranja e vermelho. Na parte superior do tampo, deverá estar embutida uma tela com definição mínima full HD, tamanho mínimo de 21 polegadas, com tecnologia IPS (In-Plane Switch), ângulo de visão entre 170° e 178°, proteção superior em material plano que cubra toda a área exposta da tela, com alto índice de transparência e resistência a fricção, batidas e pressão pertinentes ao uso normal, além de resistência a líquidos nível IP45. A tela e seus recursos complementares deverão permitir o comando através de detecção de múltiplos toques humanos e reconhecer o toque de objetos diversos que não sejam translúcidos. A tela deverá seguir padrão de furação para fixação do tipo VESA 75 mm x 75 mm (75 mm = 2.95 polegadas) ou 100 mm x 100 mm (100 mm = 3.94 polegadas) com intuito de proporcionar praticidade na manutenção corretiva e evolutiva do conjunto. Internamente ao tampo deverá estar instalada uma unidade de processamento com processador de no mínimo 2 núcleos, memória RAM mínima de 4GB SODIMM DDR4 a 2.400 mhz ou equivalente, placa de vídeo integrada, armazenamento de dados através de disco sólido SSD com no mínimo 240GB. Esta unidade de processamento deverá utilizar sistema operacional Linux e possibilitar o acesso direto ao sistema de gestão quando o equipamento é acionado pelo botão de ligar. Deverá dispor de conexão à rede sem fio para atualizações das aplicações instaladas nesta unidade de processamento através de suporte técnico remoto. A unidade de processamento deverá estar totalmente interna ao tampo e apresentar características mínimas como estar conjugada em gabinete próprio, utilizar conexões apropriadas e padronizadas e com dimensões máximas de 19,30 cm x 19,15 cm x 5,5 cm e peso aproximado de 660g para proporcionar praticidade na manutenção corretiva e evolutiva do conjunto. A unidade poderá estar diretamente acoplada ao display ou separada e fixada internamente ao tampo. Na parte externa inferior do tampo deverá estar disponível uma Interface de conexões com no mínimo 02 (duas) entradas/saídas de dados e conexão de teclados e mouse através de conexão USB 2.0 ou acima, 01 (um) botão liga/desliga, 01 (um) conector de cabo de energia, 01 saída de áudio P2 (3,5 mm) para fones de ouvido.	

Na parte superior do tampo, deverá haver indicativos físicos em relevo apropriados para que proporcione a orientação dos usuários e a interação com atividades sonoras e digitais que promovam a utilização do recurso com crianças com baixa ou sem visão.

O conjunto deverá disponibilizar também comunicação sem fio para espelhamento e reprodução de áudio em equipamentos externos como exemplo caixas de som e fones de ouvido equipadas com recepção de dados via bluetooth.

O sistema de áudio deverá ter qualidade estéreo com no mínimo 02 alto falantes integrados ao tampo e com capacidade mínima de 6W RMS ao total.

O conjunto deverá disponibilizar um recurso de leitura de cartões por aproximação, totalmente embarcado, embutido e com área específica e indicada na superfície do tampo, para que promova o reconhecimento de cartas ou outros objetos concretos desenvolvidos para este fim, com o objetivo de promover a interação com o conteúdo digital, explorando outros suportes com fins instrutivos, que não apenas o digital.

Além da fixação do tampo em pés para utilização deste conjunto no chão, o equipamento deverá ter preparação para utilização de suporte de parede, item acessório adquirido separadamente, fabricado em metal ou plástico de resistência compatível ao uso para fixação do tampo em parede que permita a utilização com variação de inclinação de 60°, da posição horizontal à vertical com propósito de ampliar a acessibilidade deste.

A alimentação do conjunto deverá ser realizada através de tensão de rede 110V ou 220V (bivolt automática), 10A, 60Hz.

Dimensões aproximadas do conjunto montado (Tampo e Pés): 90 cm (Largura), 65 cm (Profundidade) e 62 cm (Altura).

Sistema de Gestão de Aplicações (Operacional e Pedagógico): Recurso instalado na unidade de processamento que deverá ser acessado imediatamente ao se ligar o equipamento, todos os acessos e configurações dos recursos deverão ocorrer por esta interface, que deverá contar com no mínimo as seguintes funcionalidades:

- Organizar e disponibilizar o acesso às aplicações e recursos digitais interativos em formato de jogos instrutivos e objetos digitais de aprendizagem, como ebooks, áudios, vídeos e outros formatos de mídia digital, através de abas, ícones e janelas em modo offline que dispensem o uso de internet para funcionamento do equipamento.
- Permitir o acesso de responsáveis (instrutores), turma e usuários (estudantes) cadastrados previamente pela plataforma para acesso via web), ou em usuário padrão, sem restrição de utilização de todos os recursos do sistema.
- Restringir a instalação de recursos externos.
- Permitir a atualização de sistema e instalação de novas aplicações através de acesso internet sem fio ou pela entrada de dados USB.
- Disponibilizar pasta apropriada para armazenamento de arquivos gerados pelos usuários (estudantes), relativos a imagens de criações realizadas nas aplicações que permitem esta funcionalidade.

Plataforma para acesso via web, para sistema de gestão de acessos.

Endereço web (URL) para acesso exclusivo. Deverá permitir realizar cadastros, configurações de usuários e relatórios. Acessível através de computador ou notebook em com finalidade de permitir ou restringir o acesso aos recursos digitais interativos dos equipamentos vinculados por cadastros de instrutores, turmas e estudantes.

Recursos digitais interativos: Organizados e acessados através Sistema de Gestão de Aplicações (Operacional e Pedagógico) instalado na unidade de processamento com capacidade de interação, por meio de tela de toque formado por Blocos de Atividades e Experiências que apresentem ambientes de atividades em consonância com a BNCC, estimulando a aprendizagem de forma colaborativa, trazendo inovação e diferentes possibilidades em diversos ambientes lúdicos e interativos dentro de um mesmo espaço. Os recursos digitais deverão se apresentar em formato de jogos instrutivos e objetos digitais de aprendizagem como ebooks, áudios, vídeos e outros formatos de mídia digital, apropriados para crianças do infantil e primeiros anos do fundamental e que, por meio de um percurso instrutivo, estimulem a produção de conhecimentos, a interatividade com diversos ambientes e o desenvolvimento integral das crianças.

A composição de recursos digitais deverá disponibilizar o acesso, a um mínimo de 9 blocos de atividades que contemplem os seguintes conceitos e características:

- Alfabetização, consciência fonológica, com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças,

	apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação. • Identidade, alteridade e direitos das crianças com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação. • Corpo, gesto e movimento com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação. • Tempo, espaços, relações e números com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação. • Autoria e criação com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação. • Sustentabilidade e cidadania com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação. • Literatura e contação de histórias com no mínimo, 15 atividades em jogos instrutivos que contemplem uma biblioteca interativa de personagens e 15 ebooks que apresentem contação de histórias com diferentes tipos de narrativas: fábulas, lendas, poesia, biografia, narrativas visuais, parlendas, adivinhas e trava-línguas e contemple tela simultânea com tradução em libras. • Educação socioemocional com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos	
--	---	--

	através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação. • Linguagem computacional com no mínimo, 15 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 03 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação. ▪ Formação continuada pedagógica para Instrutores, especificações: Formação para Instrutores, Assessoria Pedagógica e Acompanhamento: Público-alvo: Todos os instrutores (Instrutores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores). A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco, nas formações, em reuniões com gestores e técnicos e, também, por meio de relatórios. A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos dos instrutores, contribuindo para o pleno desenvolvimento do trabalho e uso dos materiais A formação para os instrutores deverá acontecer na modalidade presencial, por meio de oficinas práticas, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas de formação presencial/ano. E mais 16 (dezesesseis) horas de formação na modalidade on-line ao longo do ano letivo. Após o cadastro, os instrutores terão até 90 (noventa) dias para a conclusão do curso na modalidade on-line. Documentação O item deverá ser entregue juntamente com um catálogo pedagógico para uso das atividades com descrição, objetivos pedagógicos e sequencias didáticas para utilização destes, além de documentos técnicos e manual para orientação de construção, configuração, uso e conservação do sistema físico e digital, impresso em português (brasileiro), conter imagens/ilustrações, a fim de exemplificar suas funções, ser impresso em papel offset, impressão colorida (4 x 4 cores) e disponibilização de versão digital. O manual deverá conter os dados do fornecedor, tais como endereço, telefone, e-mail, sítio eletrônico, além de informações sobre a contagem do prazo de garantia e como acioná-la caso necessário. Garantia mínima de 12 meses dos recursos físicos e disponibilização de atualizações do sistema de gestão sempre que disponíveis pelo fornecedor. Junto com a proposta a licitante deverá apresentar catálogos completos com especificações, marca e modelo. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra em 5 (cinco) úteis	
--	---	--

Rodeio Bonito RS, 16 de maio de 2023

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo Cimaui

ANEXO II- MINUTA

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos -----, às -----horas e ----- minutos, na sede do CIMAUI, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 350, em Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, tendo como partícipes o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, RESOLVEREGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA:

_____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 estabelecida na cidade de

_____, na Rua_____, nº 0000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr.

_____, portadora do CPF nº 000.000.000.00 e da cédula de identidade nº 0000000000, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis e Resolução do CIMAUI de nº 13/2020, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, conforme Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

Item	Código	Descrição dos Produtos	UN	Quant.	Marca
		Unitário	Vlr. Total		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MECANISMOS CONSTRUTIVOS PROGRAMADOS PARA REALIZAR FUNÇÕES E CONTEÚDOS DIDATOLÓGICOS EM FORMATO DIGITAL PARA O ENSINO BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o CIMAUI não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras,

ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIMAUI e seus municípios consorciados, considerados órgãos participantes, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIMAUI. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº xxx/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº xxx/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Fica autorizada adesão à ata de registro de preços, para Municípios não participantes, mediante prévia consulta de aceitação pelo CIMAUI e da Empresa detentora da ata, nos termos da Lei Federal 8.666/93;

As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto na Lei 8.666/93;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL:

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos por responsável designado pelo Município consorciado – órgãos participantes:

b) Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação .

c) Os fornecimentos produtos objetos desta licitação deverão ser em cada Município integrante do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai e ou outro órgão que vier a aderir esta ata.

d) A Contratada receberá a ORDEM DE SERVIÇOS com a indicação do local onde deverão ser instalados os produtos desta licitação

e) Prazo de validade: Os produtos entregues deverão apresentar **GARANTIA** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.

f) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

a) O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante (Município Consorciado) em favor da licitante vencedora,

mediante transferência bancária (TED, DOC, DEPÓSITO OU PIX) em conta bancária de titularidade do fornecedor, ou boleto, após a entrega dos bens, acompanhada da respectiva nota fiscal.

b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor,

ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, contando a partir da DATA DO RECEBIMENTO do lote.

c) Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

d) Para Pagamento do Objeto desta Edital, serão utilizados recursos de dotações orçamentárias específicas dos Órgãos Participantes (Municípios consorciados), e cuja indicação deverá constar no momento da solicitação de entrega dos lotes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste e inobservância das previsões deste Edital, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades, cumuladas ou não, apuradas na forma da Resolução do CIMAUI de nº 13/2020:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada ao licitante vencedor que deixar de devolver o contrato assinado ou devolve-lo sem assinatura, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis após seu recebimento.

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos itens entregues em atraso do pedido objeto da ordem de compra.

c) Multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do objeto (pedido) não entregue.

d) Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação assumida em face da licitação, independente de qualquer outra sanção aplicável.

e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos.

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

g) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

h) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;
- Atraso na entrega de pedido;

- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

i) A aplicação da sanção de advertência, se for o caso, poderá ser cumulada com a de multa.

j) A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CIMAUI para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº XXX/2023** e a proposta da empresa: _____ classificada em 1º lugar para os Lotes, os quais foi vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Rodeio Bonito/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXX/2023.

RODEIO BONITO – RS, _____ DE DE 2023.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente do CIMAU

Empresa

CNPJ

**ANEXO III – MUNICÍPIOS - ENTES CONSORCIADOS CIMAUI – ÓRGÃOS
PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO**

ALPESTRE, RS
AMETISTA DO SUL, RS
BARRA DO GUARITA, RS
BOA VISTA DA MISSÕES, RS
CAIÇARA, RS
CERRO GRANDE, RS
CRISTAL DO SUL, RS
DERRUBADAS, RS
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, RS
ERVAL SECO, RS
FREDERICO WESTPHALEN, RS
IRAÍ, RS
JABOTICABA, RS
LIBERATO SALZANO, RS
NOVO TIRADENTES, RS
PALMITINHO, RS
PINHAL, RS
PINHEIRINHO DO VALE, RS
PLANALTO, RS
RODEIO BONITO, RS
SEBERI, RS
TAQUARUÇÚ DO SUL, RS
TENENTE PORTELA, RS
VISTA ALEGRE, RS
VISTA GAÚCHA, RS